



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – [riversul@riversul.sp.gov.br](mailto:riversul@riversul.sp.gov.br)

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

**LEI Nº 1.604/2014**  
**De 06 de Março de 2014**

*“Autoriza o Executivo Municipal a alienar bens públicos que especifica, e dá outras providências”*

**VICENTE DE PAULA GARCIA**, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, na modalidade de leilão, por valor não inferior ao preço mínimo definido pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Riversul, os bens públicos constantes do Laudo de Avaliação, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresa de serviços de leilão ou leiloeiro para realização do certame licitatório.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 06 de Março de 2014.

**VICENTE DE PAULA GARCIA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.

**José Tarcísio Almeida**  
Diretor



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL**

**Estado de São Paulo**

PRAÇA PREFEITO APARECIDO BARBOSA, 130 - FONE/FAX: (15) 3571-1221 - CEP 18470-000  
CNPJ 46.634.416/0001-62 e-mail - [riversul@riversul.sp.gov.br](mailto:riversul@riversul.sp.gov.br)

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

A Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais, designada pela Portaria nº 882/2013, de 08 de julho de 2013, atendendo a solicitação do Prefeito Municipal, para fins de instrução e elaboração de Leilão Público para alienação de bens patrimoniais, após verificação dos bens e pesquisa de preço de mercado, considerando o preço mínimo, apresenta o seguinte laudo:

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Lance Mínimo</b>
01	01 PATROL 140S – Nº do Patrimônio 0159	3000,00
02	01 TERRACEADOR – 16 discos TACR 16X26X6, fabricado em 10/2004 - Marca Baldan	5.000,00
03	01 ENSILADEIRA – Marca JF 90	1.000,00
04	01 S10/Chevrolet – Ambulância - Placa CMW 3160 – Ano/Mod. 2004 – RENAVAL 00828015902 – CHASSI 9BG124AX04C422342	6.000,00
05	01 S10/Chevrolet – Ambulância - Placa CDV 5998 – Ano2001 Mod. 2002 – RENAVAL 00771219512 – CHASSI 9BG124AX02C400293	4.000,00
06	01 VW/KOMBI – Placa BFW 7898 – Ano 1997 Mod.1998 – RENAVAL 0069087880 – CHASSI 9BWZZZ237VP46769	800,00
07	01 VW/KOMBI – Placa CPV5274 – Ano 2000 Mod.2001 – RENAVAL 00750656816 – CHASSI 9WGB07X21P001063	2.000,00
08	01 VW/KOMBI – Placa DMN 0797 – Ano 2010 Mod.2011 – RENAVAL 00750656816 – CHASSI 9WGB07X21P001063	5.000,00
09	01 ÔNIBUS/M.BENZ– Placa BWB 9014 – Ano 1992 Mod.1992 – RENAVAL 00280409095 – CHASSI 9BWMF07X8BP016627	10.0000,00
10	01 ÔNIBUS/M.BENZ – Placa BWB 9044 – Ano 1992 Mod.1992 – RENAVAL 006050987 – CHASSI 9BM384088NB943505	10.000,00
11	01 VECTRA/Chevrolet – Placa ARX 3003 – Ano 2005 Mod.2005 – RENAVAL 00854234756 – CHASSI 9BGJ19B05B245111	13.000,00
12	03 RELÓGIOS PONTOS“MADIS RODBEL” em bom estado de conservação com seus respectivos drives de instalação	500,00
13	GM- KADETT IPANEMA – Placa BZV 8233 – Ano 1997 – Chassis 9BWFD52R92R2R206381	800,00
14	CAÇAMBA COMPACTADORA DE LIXO	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>71.100,00</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL**

**Estado de São Paulo**

PRAÇA PREFEITO APARECIDO BARBOSA, 130 - FONE/FAX: (15) 3571-1221 - CEP 18470-000  
CNPJ 46.634.416/0001-62 e-mail - [riversul@riversul.sp.gov.br](mailto:riversul@riversul.sp.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Riversul, aos 06 de fevereiro de 2013.**

*Antônio Rafael de Abreu*  
**Antônio Rafael de Abreu**

*Daliane Luiza Campos*  
**Daliane Luiza Campos**

*Juliano Aparecido de Oliveira*  
**Juliano Aparecido de Oliveira**

*Luis Urbano Silva Nogueira*  
**Luis Urbano Silva Nogueira**

*Paulo Gardinalli*  
**Paulo Gardinalli**

*Roberto Brandolim*  
**Roberto Brandolim**